



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 129 /2025

Ementa: Dispõe sobre a Campanha Solidária “Blisters do Bem”, que visa à coleta de embalagens vazias de medicamentos (blisters), com a disponibilização de pontos de coleta no Município de Barra Mansa, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Barra Mansa, a Campanha Solidária “Blisters do Bem”, com a finalidade de arrecadar embalagens vazias de medicamentos (blisters) para doação a entidades que possam revende-las e, assim, gerar recursos para suas atividades sociais.

Art. 2º - Fica estabelecido que os cidadãos poderão entregar os blisters em pontos de coleta definidos pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – Os materiais arrecadados serão encaminhados mensalmente às entidades sociais previamente cadastradas que manifestarem interesse.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover campanhas educativas e de conscientização ambiental, especialmente em unidades escolares e espaços públicos, com a distribuição de materiais informativos, palestras, oficinas, entre outras ações.

Parágrafo único - As campanhas poderão contar com o apoio voluntário de profissionais da área de educação ambiental, saúde, entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil e da população em geral.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias, sem ônus para o Município, com universidades, organizações não governamentais, entidades de classe, instituições de interesse público e demais órgãos públicos ou privados, visando à implementação e ampliação da Campanha Solidária “Blisters do Bem”.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras, o presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Barra Mansa, a Campanha Solidária “Blisters do Bem”, promovendo a coleta de embalagens vazias de medicamentos (blisters) por meio da instalação de pontos de coleta acessíveis à população.

A reciclagem desses materiais já é realidade em diversas cidades brasileiras e apresenta inúmeros benefícios ambientais, sociais e econômicos. Além de reduzir o volume de resíduos destinados a aterros sanitários, a campanha pode gerar recursos financeiros para instituições sociais por meio da venda dos blisters às empresas de reciclagem.

Entidades e ONGs que já realizam esse trabalho têm conseguido transformar resíduos em benefícios concretos, como a aquisição de cadeiras de rodas, próteses e outros equipamentos essenciais, contribuindo para comunidades em situação de vulnerabilidade.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa simples, de baixo custo, mas de alto impacto para a sustentabilidade ambiental e para o fortalecimento da cidadania e da solidariedade em nossa cidade.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante medida.

Pedimos o acolhimento e aprovação deste Projeto de Lei.

BARRA MANSA, 22 DE JULHO DE 2025

**PASTOR VALTER DA RÁDIO
VEREADOR**

